



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº 297/2007

Autoriza o Poder Executivo a Repassar a A.P.A.E. de São José do Rio Preto, subvenção para o Exercício de 2007 e dá outras providencias

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá,
Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a A.P.A.E., Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da cidade São José do Rio Preto-S.P., CNPJ nº 59.997.270/0001-61, com recursos próprios do Município o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Exercício de 2.007.

ARTIGO 2º:- O valor mencionado no artigo anterior será por conta de dotação específica do orçamento vigente com a seguinte classificação 12.361.0150.2026.0000 - Subvenção a APAE .

ARTIGO 3º:- O Executivo fica autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, quando se operar o efetivo recebimento de repasses e transferências de recursos originários de órgãos dos Governo da União, do Estado, em favor da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da cidade São José do Rio Preto-S.P.,

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os créditos autorizados têm como limite de sua abertura os recursos vinculados efetivamente recebidos pela Prefeitura.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 04 de Abril de 2.007.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

